

PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL
Emenda nº 74/2025 à Lei nº 5.481/2025 (LOA 2026) — Vereador Caio Cordeiro

Art. 3º, parágrafo único, III e VII, da Resolução Normativa nº 19/2025-PP do TCE-MT · art. 130-A da Lei Orgânica · Decreto nº 87, de 22 de setembro de 2026 (governança das informações de emendas parlamentares), art. 8º

1. IDENTIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO

Emenda (LOA)	nº 74/2025
Código no APLIC/SIAFIC	44
Autor	Vereador Caio Cordeiro
Classificação	Individual, impositiva (art. 130-A da Lei Orgânica)
Ato normativo	Lei nº 5.481/2025 (LOA 2026), na redação promulgada pela Câmara Municipal em 27/02/2026 após rejeição do veto em 10/02/2026 (Jornal Oficial AMM-MT de 03/03/2026, publicação nº 1787690)
Valor da emenda	R\$ 10.000,00
Dotação orçamentária (órgão/unidade/ação/natureza/fonte)	Órgão: 35 Unidade: 04 Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 0014 – Apoio e Incentivo à cultura Fonte: 015000000000
Órgão / unidade executora	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Superintendência de Cultura.
Localidade beneficiada	Biblioteca Pública Josefina Andreлина da Silva "Professora Nhazinha"
Beneficiário final	Biblioteca Pública Josefina Andreлина da Silva "Professora Nhazinha"
Responsável pelas informações (art. 7º, II, RN 3/2026-PP)	Aliestt Rodrigues de Souza – Assessora de Obras – Matrícula - 180291- sup.gest.eng02@edu.varzeagrande.mt.gov.br – (65) 99283-4049

2. OBJETO DETALHADO

Apoio a entidades culturais comunitárias (objeto conforme cadastro no painel SIAFIC, código 44).

3. FINALIDADE E AÇÃO GOVERNAMENTAL

Finalidade: Ampliar e qualificar o acervo da Biblioteca Pública Josefina Andreлина da Silva – “Professora Nhazinha”, proporcionando às crianças acesso a livros, materiais educativos e brinquedos pedagógicos que estimulem a leitura, a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e a aprendizagem.

Ação Governamental: Aquisição de acervo bibliográfico infantil e brinquedos pedagógicos destinados à Biblioteca Pública Josefina Andreлина da Silva – “Professora Nhazinha”, com o objetivo de fortalecer as ações de incentivo à leitura, promover atividades educativas e ampliar os recursos disponíveis para atendimento ao público infantil.

Indicador de resultado: Acervo infantil e brinquedos pedagógicos adquiridos, disponibilizados e utilizados nas atividades da Biblioteca, ampliando o acesso das crianças à leitura, à cultura e a recursos de aprendizagem lúdica.

4. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Meta	Unidade de medida	Quantidade
Termo de fomento celebrado	unidade	1

Aquisição de materiais	unidade	1
------------------------	---------	---

Meta financeira: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 100% do valor da Emenda Parlamentar nº 74/2025, destinada à aquisição e disponibilização de acervo bibliográfico infantil e brinquedos pedagógicos para utilização nas atividades da Biblioteca.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Início	Término
Chamamento público / seleção da entidade	09/2026	10/2026
Celebração do termo de fomento e abertura de conta específica	10/2026	11/2026
Execução e prestação de contas	11/2026	12/2026

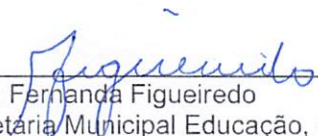
6. FORMA DE EXECUÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Transferência a organização da sociedade civil mediante termo de fomento (Lei nº 13.019/2014), com conta bancária específica. Processo administrativo: 94581/26.

7. SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO E DOCUMENTOS (data de referência: 22/09/2026)

Situação	Não iniciada em 22/09/2026. A execução não foi iniciada em observância à condição do art. 7º da Resolução Normativa nº 19/2025-PP do TCE-MT, que subordina a execução de emendas parlamentares à implementação integral das medidas de transparência ativa, e à proposta de não certificação em exame no Processo TCE-MT nº 2761971/2026. Valores empenhados, liquidados e pagos: R\$ 0,00 (painel SIAFIC: situação "Prevista").
Documentos de execução	Inexistentes até a data de referência: não há processo administrativo, procedimento de contratação, instrumento jurídico, contrato, aditivo, nota fiscal, medição, atesto, recibo, relatório ou registro fotográfico.
Impedimento técnico (art. 130-A, § 2º, LOM)	• Não há impedimento de ordem técnica.

8. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO

Aprovação — titular da unidade executora Documento assinado digitalmente gov.br ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA Data: 24/09/2026 14:15:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Aliestt Rodrigues de Souza Assessora de Obras Várzea Grande/MT, 24/09/2026  Maria Fernanda Figueiredo Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande/MT, 24/09/2026	Validação administrativa — Secretaria Municipal de Planejamento (art. 8º, § 1º, do Decreto nº 87/2026) Lucineia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Planejamento Várzea Grande/MT, 24/09/2026
--	--